



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG comunica a retificação do Edital, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTER A PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA DA MATRIZ, SENDO DE OBRIGAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO A ESTRUTURAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SOM MECÂNICO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025. PRAZO DE DURAÇÃO DIÁRIA DO EVENTO DAS 20:00 ÀS 02:00 DO DIA SEGUINTE, torna pública a seguinte errata/retificação:

A **Cláusula 1 – DO OBJETO**, onde se lê:

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTER A PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA DA MATRIZ, SENDO DE OBRIGAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO A ESTRUTURAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SOM MECÂNICO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025. PRAZO DE DURAÇÃO DIÁRIA DO EVENTO DAS 20:00 ÀS 02:00 DO DIA SEGUINTE.

Deve ser lido:

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM OBTER A PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRAÇA DA MATRIZ, SENDO DE OBRIGAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO A ESTRUTURAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, SOM MECÂNICO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025. PRAZO DE DURAÇÃO DIÁRIA DO EVENTO DAS 20:00 ÀS 01:00 DO DIA SEGUINTE.

A **Cláusula 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**, onde se lê:

- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros;
- Não comercializar bebidas em recipientes de vidro ou qualquer outro recipiente que possa colocar em risco o folião;
- Utilizar somente a área delimitada para a atividade (Praça de Matriz);
- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 48 horas após o término do evento;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-107

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

-
- Providenciar a limpeza do local de realização do evento, após sua finalização diária;
 - Zelar pelo cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente, previstas na CF/1988 e no ECA;
 - É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.
 - Atender às diretrizes de fechamento ou não de vias públicas, conforme organização e determinações da comissão organizadora estabelecida.

Deve ser lido:

- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público;
- Não comercializar bebidas em recipientes de vidro ou qualquer outro recipiente que possa colocar em risco o folião;
- Utilizar somente a área delimitada para a atividade (Praça de Matriz);
- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 48 horas após o término do evento;
- Providenciar a limpeza do local de realização do evento, após sua finalização diária;
- Zelar pelo cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente, previstas na CF/1988 e no ECA;
- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.
- Atender às diretrizes de fechamento ou não de vias públicas, conforme organização e determinações da comissão organizadora estabelecida.

Elói Mendes, 24 de fevereiro de 2025.


NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal